

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLHEIM DO MUNICIPIO

LEI Nº 3133/86 N.º 500 de 08/05/1986
de 06 de maio de 1986

Institui o "Dia do Capoeirista"
no Município de São José dos
Campos.

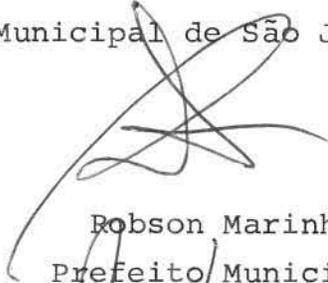
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

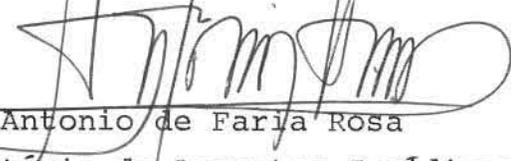
Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Capoei
rista, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

Artigo 2º - As comemorações do Dia do Capoei
rista serão incluídas no Calendário de Festas e Comemorações do Município

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de maio de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao seis dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos